

Farmacovigilância

Anvisa publica a Proibição a Comercialização, a Distribuição e o Uso do medicamento NEBIDO, da empresa DESCONHECIDA.

Produto (lote): NEBIDO (LOTE: KT0S5T4).

Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido.

Motivo: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento, Grünenthal do Brasil Farmacêutica Ltda., CNPJ 10.555.143/0003-85, informando que não reconhece como original o lote KT0S5T4 do medicamento Nebido®, uma vez que referido lote não foi produzido pela empresa para o mercado brasileiro nem para qualquer outro mercado em que o produto é comercializado, tratando-se, portanto, de indício de falsificação. A empresa informou ainda a identificação de divergência no padrão de impressão dos dados variáveis constantes da embalagem analisada. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.055, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira Silva
Gisela Da Mota Leitão
Júlia Pereira de Sousa
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado Tair

Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Nicole C. C. De Carli dos Reis
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade
e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e
Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde
(DAS)

Anvisa publica a Proibição, a Comercialização, a Distribuição de todos os medicamentos, da empresa ASSOCIACAO CANABICA NORDESTE – ACANNE.

Produto (lote): TODOS OS PRODUTOS DE CANNABIS (LOTES: TODOS).

Empresa: ASSOCIACAO CANABICA NORDESTE - ACANNE - CNPJ: 61.105.693/0001-71.

Motivo: Ausência de Autorização de Funcionamento válida para a Associação Canábica Nordeste - Acanne, operação em local incerto e não sabido e, indícios de comercialização de produtos de cannabis sem registro no Brasil, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº6360/1976. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.055, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Tecnovigilância

Anvisa publica a Suspensão, a Comercialização, a Distribuição e o Uso do produto ELECTROFIX, da empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Produto (lote): ELECTOFIX - (LOTES A PARTIR DE 22/04/2026).

Empresa: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. - CNPJ: 13.656.820/0001-88.

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na fabricante Shanghai Iso Medical Products Co. Ltd, realizada no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, relatório emitido em 22/04/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com o Art. 4º, Art. 5º, incisos I e II do Art. 8º, Art. 14, Art. 28, Art. 49, Art. 42, Art. 68, Art. 79, Art. 85, Art. 86, Art. 94, Art. 103, Art. 108, Art. 111, Art. 131, Art 132 da Resolução RDC n. 665/2022, considerando o estabelecido no Art. 7º da Lei n. 6360/1976, considerando o estabelecido no Art. 10, inciso XXXV da Lei n. 6437/1977 e no Art. 15 do Decreto n. 8077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.049, DE 4 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza
Júlia Pereira de Sousa	
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	
Leilane Souza Prado Tair	

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Anvisa publica a Suspensão, a Comercialização, a Distribuição e o Uso dos materiais listados abaixo, da empresa HEALTECH SAUDE LTDA.

Produtos (lotes):

Broca cirúrgica contra-ângulo healfit	LOTES A PARTIR DE 22/07/2026
Chave de aparafusamento usipress	
Chaves de extração lockfit	
Chaves lockfit	
Chaves lockfit	
Componentes para implantes dentários lockfit ti	
Componentes para prótese odontológica lockfit cocr	
Chaves unifit	
Chaves de remoção de parafusos lockfit	
Customize moraes face lift needle	
Instrumental cirúrgico healfit para artroscopia	
Kit instrumental para artroscopia healfit	
Lockfit transfers	
Micro mill lockfit	
Pontas ultrassônicas healfit	
Sistema lockfit parafusos	
Sistema lockfit ti	
Sistema healfit bmf 2.0 e 2.4	
Sistema healfit bmf	
Transferente usipress	
Broca cirúrgica healfit	
Chave torque lockfit	
Instrumental cirúrgico healfit para artroscopia	
Âncora de sutura healfit	

Empresa: HEALTECH SAUDE LTDA - CNPJ: 09.180.946/0001-51

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Healtech Saúde Ltda., realizada no período de 22/06/2026 a 02/07/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os arts. 8º, inciso II; 9º, caput, incisos I e II, e parágrafo único; 13; 14; 23; 30; 44; 45, caput e parágrafo único; 46; 47; 48, caput e §§ 1º e 2º; 50, caput e parágrafo único; 67, incisos I e III; 68; 73; 78; 83; 97; 100; 101; 103; 104; 106, caput, §§ 1º e 2º; 112; 120, incisos II, III, IV e V da Resolução-RDC nº. 665/2022, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 3.044, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza
Júlia Pereira de Sousa	
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	
Leilane Souza Prado Tair	

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Anvisa publica a Suspensão, a Comercialização, a Distribuição e o Uso dos materiais listados abaixo, da empresa MVW LTDA.

Produto (lote):

Curativo Filme Island Composto	LOTES A PARTIR DE 22/04/2026
Curativo Filme Transparente Reforçado	
Curativo Filme Transparente Standard (A,B,C,D)	
Curativo Filme transparente High MVTR (A,B,C)	
Curativo filme transparente island B	
Curativo adesivo não tecido	
Curativo filme transparente island A	
Curativo Filme transparente High MVTR Reforçado (A,B)	

Empresa: MVW LTDA - CNPJ: 46.041.696/0001-03.

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na fabricante Shangai Iso Medical Products Co. Ltd, realizada no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, relatório emitido em 22/04/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com o Art. 4º, Art. 5º, Incisos I e II do Art. 8º, Art. 14, Art. 28, Art. 30, Art. 40, Art. 42, Art. 68, Art. 79, Art. 85, Art. 86, Art. 94, Art. 103, Art. 108, Art. 111, Art. 131, Art. 132, da Resolução-RDC n. 665/2022, considerando o estabelecido no Art. 7º da Lei n. 6360/1976, considerando o estabelecido no Art. 10, inciso XXXV da Lei n. 6437/1977 e no Art. 15 do Decreto n. 8077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.048, 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Anvisa publica a Suspensão, a Comercialização, a Distribuição e o Uso dos materiais listados abaixo, da empresa HUMANA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Produto (lote):

Curativo Adesivo Não Tecido	LOTES A PARTIR DE 22/04/2026
Curativo Filme Transparente Island A	
Curativo Filme Transparente Island B	

Empresa: HUMANA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.084.560/0001-96.

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na fabricante Shangai Iso Medical Products Co. Ltd, realizada no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, relatório emitido em 22/04/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com o Art. 4º, Art. 5º, Incisos I e II do Art. 8º, Art. 14, Art. 28, Art. 30, Art. 40, Art. 42, Art. 68, Art. 79, Art. 85, Art. 86, Art. 94, Art. 103, Art. 108, Art. 111, Art. 131, Art. 132 da Resolução-RDC n. 665/2022, considerando o estabelecido no Art. 7º. da Lei n. 6360/1976, considerando o estabelecido no Art. 10, inciso XXXV da Lei n. 6437/1977 e no Art. 15 do Decreto n. 8077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.050, 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza
Júlia Pereira de Sousa	
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	
Leilane Souza Prado Tair	

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Suplementação alimentar

Anvisa publica o Recolhimento, a Suspensão, a Comercialização, a Distribuição e o Uso de todos os produtos, da empresa LEMAVI ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA (OZONTECK).

Produto (lote): TODOS OS SUPELEMNTOS ALIMENTARES (TODOS).

Empresa: LEMAVI ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA (OZONTECK) - CNPJ: 38540165000129

Motivo: Considerando a ausência dos estudos de estabilidade e falhas relacionadas à rastreabilidade dos produtos, irregularidades identificadas durante inspeção pelo Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS do Espírito Santo, conforme o RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA: NEVS/DEN/Nº01A/2026. Também foi identificada a atribuição de alegações não aprovadas pela Anvisa na propaganda dos produtos, como "oferece suporte nutricional para o funcionamento saudável do sistema digestivo, hepático, ocular e cardiovascular". Além disso, foi verificada propaganda enganosa no que se refere à ozonização dos produtos, uma vez que, não foram identificadas evidências objetivas da utilização de ozônio no processo produtivo ou nos documentos técnicos apresentados à equipe de inspeção. As próprias marcas (Ex: Ozon Lev, Ozon Power, Vita Ozon Plus, Nxcap Ozon) remetem a uso de composto não utilizado pela empresa (ozônio). Foram infringidos: arts. 12, 21, 22, 23 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, arts. 10, 16, 17 da Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, art. 4º da Resolução - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, inciso XII do art. 3º e art. 5º da Resolução - RDC nº 655, de 24 de março de 2022; item 8.7 da Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.054, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal

Não houve publicações até o momento.

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Saneantes

Anvisa publica a Revogação do Recolhimento, da Suspensão, da Comercialização, da Distribuição e do Uso de todos os produtos saneantes da empresa CIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTD.

Produto (lotes): TODOS OS PRODUTOS SANEANTES (TODOS).

Empresa: CIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02918015000169.

Motivo: Considerando que a empresa CIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.918.015/0001-69, demonstrou cumprir as não conformidades relacionadas a Resolução RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013. A verificação do cumprimento das não conformidades foi realizada pela Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul em inspeções realizadas na empresa de 24/03/2026 a 17/04/2026, e em 10/07/2026, conforme descritas nos Relatórios de Inspeção nº 05/2026 e nº 08/2026 emitidos pela Visa/RS.

Ação: Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 3.071, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

INFORMES

Semana Mundial de Amamentação destaca ações mais eficazes.

Consulta de Enfermagem e Rede de Bancos de Leite estão entre as iniciativas que levaram ao Renascimento da Amamentação no Brasil.

Fonte: [Cofen](#)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

CFM abre inscrições para o XII Fórum de Medicina do Trabalho.

Estão abertas as inscrições para o XII Fórum da Câmara Técnica de Medicina do Trabalho do Conselho Federal de Medicina (CFM), que será realizado no dia 14 de agosto, das 9h às 14h, no auditório da sede do Conselho, em Brasília. O evento é presencial e, também, terá transmissão ao vivo, aberta ao público, pelo canal do CFM no YouTube.

Fonte: [CFM](#)

Inscrições abertas para o X Congresso de Humanidades Médicas do CFM.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) abriu as inscrições para o X Congresso de Humanidades Médicas, que será realizado no dia 16 de setembro de 2026, quarta-feira, das 9h às 14h, em formato virtual. A participação é gratuita e as inscrições podem ser feitas pelo formulário eletrônico disponível no site de eventos do CFM.

Fonte: [CFM](#)

4º Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente.

Estão abertas as inscrições para o 4º Congresso SOBRASPE, com o tema “CUIDADO SEGURO E CONFIÁVEL: Desafios e Soluções em Sistemas complexos”. O evento acontecerá de 28 a 30 de NOVEMBRO de 2026, no Centro de Convenções Frei Caneca – São Paulo.

Fonte: [SOBRASP](#)

CURSO: Estratégias de gestão para o Núcleo de Segurança do Paciente: transformando dados em diretrizes.

Inscrições abertas para o curso “Estratégias de Gestão para o Núcleo de Segurança do Paciente: Transformando Dados em Diretrizes”. Com carga horária de 8 horas, o curso será realizado online pela plataforma Zoom, nos dias 28/08 (18h às 22h) e 29/08 (8h às 12h), capacitando profissionais para aprimorar a gestão de riscos e a segurança do paciente.

Fonte: [SOBRASP](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pela Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde da Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado, Diretoria de Atenção à Saúde, da HU Brasil, e tem como objetivo informar à Rede HU Brasil sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes HU Brasil e nas recomendações da Anvisa e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado
Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			